



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 19/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, portador(a) da matrícula funcional nº 2566347, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2023, processo administrativo nº 23830.000247/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário para o IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEKIN-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 55.275.614/0001-78 Estrada Galvão Bueno, 4146, Batistini – São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.842-080 Tel: (11) 4396-5777 E-mail: <a href="mailto:tekin@tekin.com.br">tekin@tekin.com.br</a> Representante: Beniamino Sardano
--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	Armário corta-fogo para produtos inflamáveis. Construído em chapa de aço carbono interna e externamente, cor vermelha, pintura tipo epóxi. Sistema de isolamento térmico; sistema de ventilação na parte superior e inferior ou exaustão e sistema corta-chama; duas portas	Und.	12	6.970,00	83.640,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<p>com fechadura do tipo Cremona com três pontos central, superior e inferior, antifaiscante e embutido, no mínimo duas chaves; dobradiça tipo piano em toda extensão da porta; pés com regulagem de altura; parafuso para aterramento; no mínimo três prateleiras removíveis e reguláveis que funcionam como dique de contenção com escalas de 15 em 15 cm; piso funciona como dique de contenção e bandeja em aço inox 316 com contenção para líquidos e sistema corta-chamas. Adesivo informativo "INFLAMÁVEL". Dimensões externas: altura 2,0 m, largura 1,0 m e profundidade 0,45 m. Obrigatória a apresentação do laudo/relatório técnico de aprovação do modelo do armário no Teste de Resistência ao Fogo efetuado por Laboratório Acreditado (IPT), de acordo com as normas vigentes incluindo NBR 17505-4. Deve-se fornecer manual de instruções de uso e manutenção, que contenha a descrição técnica completa do armário (medidas, peso, acessórios, certificação) e permita arquivamento para guarda e conservação em local apropriado. Garantia: mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação, de design, material e acabamento. Assistência técnica gratuita e sem qualquer ônus para a contratante no que tange a cobrança de manutenção e reparo até que se esgote a vigência da garantia do produto. O produto deverá ser entregue montado ou deve prever o serviço de montagem, incluindo ajuste dos pés de regulagem de nível.</p> <p>MARCA: TEKIN MODELO: TK20-10213 FABRICANTE: TEKIN INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
61	<p>Armário corta-fogo para produtos corrosivos e ácidos Construído em chapa de aço carbono com acabamento de pintura epóxi, cor azul e interior em aço inoxidável 316. Sistema de isolamento térmico; sistema de ventilação ou exaustão e sistema corta-chama; fechadura com três pontos central, superior e inferior, no</p>	Und.	12	8.587,00	103.044,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<p>mínimo duas chaves; dobradiça tipo piano em toda extensão da porta; pés com regulagem de altura; parafuso para aterramento; no mínimo três prateleiras removíveis e reguláveis e bandeja em aço inox 316 com contenção para líquidos Adesivo informativo "CORROSIVO". Dimensões externas: altura 2,0 m, largura 1,0 m e profundidade 0,45 m. Obrigatória a apresentação do laudo/relatório técnico de aprovação do modelo do armário no Teste de Resistência ao Fogo efetuado por Laboratório Acreditado (IPT), de acordo com as normas vigentes incluindo NBR 17505-4. Deve-se fornecer manual de instruções de uso e manutenção, que contenha a descrição técnica completa do armário (medidas, peso, acessórios, certificação) e permita arquivamento para guarda e conservação em local apropriado. Garantia: mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação, de design, material e acabamento. Assistência técnica gratuita e sem qualquer ônus para a contratante no que tange a cobrança de manutenção e reparo até que se esgote a vigência da garantia do produto. O produto deverá ser entregue montado ou deve prever o serviço de montagem, incluindo ajuste dos pés de regulagem de nível. MARCA: TEKIN MODELO: TK20-10213/A FABRICANTE: TEKIN INDUSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				

**Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)						158502	158483	152237	158482	158485	158487	158488	153157	153283	
	Reitoria	Campus Niterói	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Resende	Campus Belford Roxo	Campus São João de Meriti										
42	1	2	0	0	0	0	5	0	0	4	0	0	0	0	0	12
61	1	2	0	0	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	0	12

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Reitoria do IFRJ – UASG: 158157.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRJ Campus Arraial do Cabo – UASG: 152237;

3.2.2. IFRJ Campus Duque de Caxias – UASG: 158482;

3.2.3. IFRJ Campus Nilópolis – UASG: 158483;

3.2.4. IFRJ Campus Pinheiral – UASG: 158485;

3.2.5. IFRJ Campus Rio de Janeiro – UASG: 158502;

3.2.6. IFRJ Campus São Gonçalo – UASG: 158487;

3.2.7. IFRJ Campus Volta Redonda – UASG: 158488;

3.2.8. UFRJ – UASG: 153157;

3.2.9. UFMG – UASG: 153283.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

Assinaturas

BENIAMINO SARDANO  
Tekin Industria e de Equipamentos de Segurança Ltda.

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ